



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 211/2020 PRESI/GAPRES**

**A DESEMBARGADORA DENISE CASTELO BONFIM, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos LV e LVII do artigo 19 do Regimento Interno, considerando o que consta no Processo SEI n. 0002467-74.2020.6.01.8000, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder **SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de **R\$10.000,00** (dez mil reais), ao Chefe do Cartório da **2ª Zona Eleitoral**, servidor **JAPHNIS DE PAIVA COSTA ALBUQUERQUE**, CPF 012.215.924-16, a teor do art. 2º, I, da Resolução TSE n. 21.653/2004, c/c Resolução TRE n. 1.085/2006 e IN TRE-AC n. 7/2014, alterada pela IN TRE-AC n. 20/2016.

**§ 1º** O suprimimento de fundos ora concedido destina-se, exclusivamente, ao pagamento do benefício-alimentação aos seguintes colaboradores da **2ª Zona Eleitoral** que prestarão serviço a esta Justiça Especializada, em virtude do 1º turno das Eleições 2020:

I - membros das mesas receptoras de votos ou justificativas, das juntas eleitorais e escrutinadores;

II - supervisores dos locais de votação;

III - auxiliares formalmente designados pelo juízo eleitoral para atuarem no apoio aos serviços da Zona;

IV - motoristas disponibilizados pelos órgãos públicos parceiros.

**§ 2º** Não farão jus ao benefício-alimentação os magistrados e promotores da Justiça Eleitoral e os servidores em efetivo exercício na Justiça Eleitoral e, ainda, aqueles já remunerados por diária na data do fato gerador.

**Art. 2º** Determinar que os recursos do suprimimento de fundos ora concedido devam ser aplicados até o dia de 15 de novembro de 2020.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data mencionada no artigo anterior, para a apresentação da prestação de contas e para devolução do saldo não aplicado, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**Art. 4º** Definir a despesa 339048-96 (auxílio a pessoas físicas - pagamento antecipado) e a conta da Ação Pleitos Eleitorais (02.061.0570.4269-0001), para o custeio do suprimimento de fundos concedido por esta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 2 de novembro de 2020.

**Desembargadora DENISE BONFIM**  
Presidente.

Rio Branco, 06 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 03/11/2020, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0380277** e o código CRC **4BAF9598**.

0002467-74.2020.6.01.8000

0380277v3

Criado por [reinaldo](#), versão 3 por [reinaldo](#) em 02/11/2020 14:07:23.